



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Pé de Serra - BA

Terça-feira • 21 de março de 2023 • Ano VII • Edição Nº 1172

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
<b>CONTAS PÚBLICAS</b> .....	2
DECRETO SUPLEMENTAR (Nº 013/2023) .....	2
DECRETO SUPLEMENTAR (Nº 014/2023) .....	5
DECRETO SUPLEMENTAR (Nº 015/2023) .....	6
DECRETO SUPLEMENTAR (Nº 016/2023) .....	8
<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b> .....	9
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	9
EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 049/2022) .....	9

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: EDGAR CARNEIRO MIRANDA

<http://pmpedeserraba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO**

**CATEGORIA: CONTAS PÚBLICAS**

**DECRETO SUPLEMENTAR (Nº 013/2023)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA**

AV. LUIZ VIANA FILHO, Nº 150  
CENTRO  
PE DE SERRA - BA  
CNPJ: 13.232.913/0001-85

Decreto Nº 13  
07/03/2023

Abre Crédito Suplementar no valor total de 102.500,00( Cento e Dois Mil Quinhentos Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 657 de 27 de dezembro de 2022.

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

**Dotações Suplementadas**

<b>0205501</b>	<b>SEC. MUNICIPAL DA EDUCACAO CULTURA, ESP. E LAZER</b>		
2013	GERENCIAMENTO DAS ACOES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCACAO		
3.3.9.0.30.00.00.1	Material de Consumo		
1500	Recursos não vinculados de Impostos		25.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>25.000,00</b>
2015	MANUTENÇÃO MODERNIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
3.3.9.0.30.00.00.1	Material de Consumo		
1500	Recursos não vinculados de Impostos		25.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>25.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>50.000,00</b>
<b>0206601</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
2022	MANUTENCAO DAS ACOES DE ATENCAO BASICA EM SAÚDE		
4.4.9.0.52.00.00.1	Equipamentos e Material Permanente		
1600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		25.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>25.000,00</b>
2028	GESTÃO DAS ACOES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
3.3.9.0.14.00.00.1	Diárias - Civil		
1500	Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00
3.3.9.0.30.00.00.1	Material de Consumo		
1500	Recursos não vinculados de Impostos		6.500,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>7.500,00</b>
2029	GESTÃO DAS ACOES DE MEDIA COMPLEXIDADE		
3.3.9.0.30.00.00.1	Material de Consumo		
1600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		15.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>15.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>47.500,00</b>
<b>0208802</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL</b>		
2024	INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGD SUAS		
3.3.9.0.39.00.00.1	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		
1660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		5.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>5.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>5.000,00</b>
	<b>Valor Total Suplementado R\$</b>		<b>102.500,00</b>

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA**

AV. LUIZ VIANA FILHO, Nº 150  
CENTRO  
PE DE SERRA - BA  
CNPJ: 13.232.913/0001-85

**Dotações Suplementadas**

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$102.500,00

**Dotações Anuladas**

<b>0205501</b>	<b>SEC, MUNICIPAL DA EDUCACAO CULTURA, ESP. E LAZER</b>		
2013	GERENCIAMENTO DAS ACOES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCACAO		
3.3.9.0.39.00.00.1	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		
1500	Recursos não vinculados de Impostos		50.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>50.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>50.000,00</b>
<b>0206601</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
2022	MANUTENCAO DAS ACOES DE ATENCAO BASICA EM SAUDE		
3.3.9.0.30.00.00.1	Material de Consumo		
1600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		25.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>25.000,00</b>
2028	GESTÃO DAS ACOES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
3.3.9.0.39.00.00.1	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		
1500	Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00
4.4.9.0.52.00.00.1	Equipamentos e Material Permanente		
1500	Recursos não vinculados de Impostos		1.500,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>2.500,00</b>
2029	GESTÃO DAS ACOES DE MEDIA COMPLEXIDADE		
3.3.9.0.30.00.00.1	Material de Consumo		
1500	Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
4.4.9.0.52.00.00.1	Equipamentos e Material Permanente		
1600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		15.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>20.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>47.500,00</b>
<b>0208802</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL</b>		
2041	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL - IGD		
4.4.9.0.52.00.00.1	Equipamentos e Material Permanente		
1660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		5.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>5.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>5.000,00</b>
	<b>Valor Total Anulado R\$</b>		<b>102.500,00</b>

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

PE DE SERRA, 07 de março de 2023



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA**

AV. LUIZ VIANA FILHO, Nº 150

CENTRO

PE DE SERRA - BA

CNPJ: 13.232.913/0001-85

---

EDGAR CARNEIRO MIRANDA  
PREFEITO  
17924286500

**DECRETO SUPLEMENTAR (Nº 014/2023)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA**

AV. LUIZ VIANA FILHO, Nº 150  
CENTRO  
PE DE SERRA - BA  
CNPJ: 13.232.913/0001-85

Decreto Nº 14  
07/03/2023

Abre Crédito Suplementar no valor total de 60.000,00( Sessenta Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 657 de 27 de dezembro de 2022.

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

**Dotações Suplementadas**

<b>0206601</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
2027	GESTÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
3.3.9.0.30.00.00.1	Material de Consumo		
1706	Transferência Especial da União		30.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>30.000,00</b>
2029	GESTÃO DAS ACOES DE MEDIA COMPLEXIDADE		
3.3.9.0.39.00.00.1	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		
1706	Transferência Especial da União		30.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>30.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>60.000,00</b>
	<b>Valor Total Suplementado R\$</b>		<b>60.000,00</b>

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso I.

Inciso: I - Suplementação por superávit R\$60.000,00

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

PE DE SERRA, 07 de março de 2023

EDGAR CARNEIRO MIRANDA  
PREFEITO  
17924286500'

**DECRETO SUPLEMENTAR (Nº 015/2023)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA**

AV. LUIZ VIANA FILHO, Nº 150

CENTRO

PE DE SERRA - BA

CNPJ: 13.232.913/0001-85

Decreto Nº 15  
13/03/2023

Abre Crédito Suplementar no valor total de 102.000,00( Cento e Dois Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 657 de 27 de dezembro de 2022.

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

**Dotações Suplementadas**

<b>0203301</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO E ORDEM PUBLICA</b>		
2050	GESTÃO DAS AÇÕES DO CONSÓRCIO PÚBLICO		
3.3.7.1.70.00.00.1	Rateio pela Participação em Consórcio Público		
1500	Recursos não vinculados de Impostos		50.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>50.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>50.000,00</b>
<b>0206601</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
2022	MANUTENCAO DAS ACOES DE ATENCAO BASICA EM SAÚDE		
3.3.9.0.39.00.00.1	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		
1500	Recursos não vinculados de Impostos		20.000,00
4.4.9.0.52.00.00.1	Equipamentos e Material Permanente		
1600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		15.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>35.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>35.000,00</b>
<b>0210100</b>	<b>SEC. MUNIC. DE AGRICULT, MEIO AMBIENTE E REC. HIDR</b>		
2045	MANUTENCAO DAS ACOES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECUR		
3.3.9.0.30.00.00.1	Material de Consumo		
1500	Recursos não vinculados de Impostos		17.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>17.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>17.000,00</b>
	<b>Valor Total Suplementado R\$</b>		<b>102.000,00</b>

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$102.000,00

**Dotações Anuladas**

**0203301 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO E ORDEM PUBLICA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA**

AV. LUIZ VIANA FILHO, Nº 150

CENTRO

PE DE SERRA - BA

CNPJ: 13.232.913/0001-85

**Dotações Anuladas**

<b>0203301</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO E ORDEM PUBLICA</b>		
2005	MANUTENCAO DAS ACOES ADMINISTRATIVAS - SECRETARIA DE GESTAO E ORDEM PUBLICA		
3.3.9.0.39.00.00.1	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		
1500	Recursos não vinculados de Impostos		50.000,00
4.4.9.0.52.00.00.1	Equipamentos e Material Permanente		
1500	Recursos não vinculados de Impostos		17.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>67.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>67.000,00</b>
<b>0206601</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
2022	MANUTENCAO DAS ACOES DE ATENCAO BASICA EM SAÚDE		
3.3.9.0.39.00.00.1	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		
1600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		15.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>15.000,00</b>
2027	GESTÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
3.3.9.0.30.00.00.1	Material de Consumo		
1500	Recursos não vinculados de Impostos		20.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>20.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>35.000,00</b>
	<b>Valor Total Anulado R\$</b>		<b>102.000,00</b>

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

PE DE SERRA, 13 de março de 2023

EDGAR CARNEIRO MIRANDA  
PREFEITO  
17924286500

**DECRETO SUPLEMENTAR (Nº 016/2023)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA**

AV. LUIZ VIANA FILHO, Nº 150  
CENTRO  
PE DE SERRA - BA  
CNPJ: 13.232.913/0001-85

Decreto Nº 16  
13/03/2023

Abre Crédito Suplementar no valor total de 15.000,00( Quinze Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 657 de 27 de dezembro de 2022.

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

**Dotações Suplementadas**

<b>0206601</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
2022	MANUTENCAO DAS ACOES DE ATENCAO BASICA EM SAÚDE	
3.3.9.0.30.00.00.	Material de Consumo	
1706	Transferência Especial da União	15.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>15.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>15.000,00</b>
	<b>Valor Total Suplementado R\$</b>	<b>15.000,00</b>

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso I.

Inciso: I - Suplementação por superávit R\$15.000,00

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

PE DE SERRA, 13 de março de 2023

EDGAR CARNEIRO MIRANDA  
PREFEITO  
17924286500



**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE SAÚDE**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 049/2022)**



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA  
CNPJ: 13.232.913/0001-85



**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2022  
VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2022**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Pé de Serra – BA.

**CONTRATADO:** ELIANA DE JESUS PIANCO – MEI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 34.859.424/0001-28, situada à Rua Manoel Oliveira da Silva, nº 40, Bairro Pindorama, CEP: 48.730-000, Conceição do Coité/BA.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BA.

**ASSUNTO:** Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 049/2022, passando a vigor de 08/03/2023 a 08/03/2024.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, Inciso II da Lei Federal 8666/93, c/c da CLÁUSULA SEXTA do Contrato nº 049/2022.

Pé de Serra/BA, 07 de março de 2023.

**Edgar Carneiro Miranda**  
Prefeito Municipal

Avenida Luiz Viana Filho, 150 - Centro - CEP: 44.655-000 Pé de Serra - Bahia, Fone (75) 3660-2121/2985,  
e-mail [licitacaops@gmail.com](mailto:licitacaops@gmail.com), CNPJ 13.232.913/0001-85